

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal n° 1.019, de 22 de Dezembro de 2014. N°. **646/2020**, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2020



Estado da Paraíba **Prefeitura Municipal de Cuité**Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS

Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

<u>EDIÇÃO</u>

JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 369/GAPRE, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **TAMIRES PINTO NASCIMENTO**, CPF: 106.496.274-23, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão de Pessoal, símbolo CC5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2020.

CHÂRLES CRISTIANO INACIO DA SILVA Prefeito

PORTARIA N° 370/GAPRE, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EUDSON SANTOS DE MEDEIROS**, CPF: 092.782.354-31, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão do Patrimônio Público, símbolo CC5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2020.

CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA

PORTARIA N° 370/GAPRE, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre designação de servidor para gestão de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS, Secretária Municipal de Administração, matrícula nº F55002, como Gestora dos Contratos

- a) N° 00057/2020 celebrado com a empresa GRANPECAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS
- b)N° 00059/2020 celebrado com a empresa **SEMEA COMERCIO DE PECAS**

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 19 de Junho de 2020.

CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA Prefeito

PORTARIA N° 371/GAPRE, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre designação de servidor para gestão de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS, Secretária Municipal de Administração, matrícula nº F55002, como Gestora dos Contratos

a)N° 00056/2020 celebrado com a empresa GB COMERCIO E SERVICOS LTDA

b)N° 00058/2020 celebrado com a empresa **O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP**

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 19 de Junho de 2020.

CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA

PORTARIA N° 372/GAPRE, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre designação de servidor para gestão de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS, Secretária Municipal de Administração, matrícula nº F55002, como Gestora dos Contratos

a) N° 00052/2020 celebrado com a empresa **BAHIA AUTO PECAS** LTDA - ME

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 19 de Junho de 2020.

CHÂRLES CRISTIANO INACIO DA SILVA Prefeito

PORTARIA N° 373/GAPRE, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ISMAEL RODRIGUES DE VASCONCELOS**, CPF: 701.094.214-50, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão de Obras, símbolo CC5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2020.

CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 374/GAPRE, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **LIDIANE DA SILVA ALVES**, CPF: 068.039.484-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária de Gabinete, símbolo SG5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2020.

CHARLES CRISTIAÑO INACIÓ DA SILVA Prefeito

Republica-se, por incorreção, a Portaria nº 351/GAPRE de 10 de Junho de 2020 publicada no D.O.M. nº 641/2020, pág. 1/1, em 10 de Junho de 2020.

PORTARIA Nº 351/GAPRE, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o ofício nº 004/2020/CMS de 02 de junho de 2020 do Conselho Municipal de Saúde de Cuité,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio <u>2020-2021</u>, ficando assim constituídos:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Adriana Selis de Sousa b) Suplente: Ângela de Lima Silva

II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Solange Nunes Crispim b) Suplente: Gean Lucas Azevedo Misael

III. Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:

a) Titular: José Lindbergh Lopes Araujo b) Suplente: Hiago Mateus Santos

IV. Representantes do Hospital Municipal de Cuité:

a) Titular: Joelma Macedo da Fonseca

b)Suplente: Alessandra dos Santos Pontes Fonseca

V. Representantes das Unidades de Estratégias da Saúde da Família:

a) Titular: Vanessa Bessa da Rocha b) Suplente: Monnalina dos Santos Costa

VI. Representantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde:

a) Titular: Jailson Gomes de Andrade b) Suplente: José Amauri Costa Silva

VII. Representantes do Sindicato dos Agentes Comunitarios de Saúde e Combate as Endemias do Curimatau Paraibano:

a) Titular: Francisco Das Chagas Coelho de Araujo

b)Suplente: Luiz Carlos de lima Dantas

VIII. Representantes da Associação dos Moradores do Sitio Catolé:

a) Titular: João Batista M. Gonçalves b) Suplente: Jonas Macêdo Gonçalves

IX. Representantes da Paróquia Nossa Senhora das Mercês:

a) Titular: Marié Dantas de Medeiros

b)Suplente: Maria das Graças Fonseca da Silva

X. Representantes da Sociedade São Vicente de Paula:

a) Titular: Adalberto Tavares Dias b) Suplente: José Valter dos Santos

XI. Representantes da ONG, ODC- Sustentável:

a) Titular: Maria das Graças dos Santosb) Suplente: Iara Alves Fernandes

XII. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Cuité:

a) Titular: José Arimatéia Andrade

b)Suplente: Diana Silva Dantas da Costa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2020.

CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA Prefeito

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sala do Presidente

RESOLUÇÃO N.º 218, 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuité-PB, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Janeiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Constituição Federa da Republica de 1988, carta magna, em seu título VII, artigo 198, Capitulo II, acerca das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a participação e controle social;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080/90, que regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.142/1990, que institui O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

CONSIDERANDO a Lei complementar 141/2012, que institui normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 764 de 30 de março de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a formação colegiada e paritária do Conselho Municipal de Saúde de Cuité,

RESOLVE:

ART 1º - Aprovar à PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2020.

ART 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se

Cuité 31 de Janeiro de 2020

Francisco das Chagas Coelho de Araújo Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 219, 19 DE JUNHO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuité-PB, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de Junho de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Constituição Federa da Republica de 1988, carta magna, em seu título VII, artigo 198, Capitulo II, acerca das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a participação e controle social;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080/90, que regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.142/1990, que institui O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

CONSIDERANDO a Lei complementar 141/2012, que institui normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 764 de 30 de março de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a formação colegiada e paritária do Conselho Municipal de Saúde de Cuité,

RESOLVE:

 $\mathbf{ART}\ \mathbf{1^o}$ - Aprovar o RELATORIO ANUAL DE GESTÃO referente ao ano de 2019.

ART 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se

Cuité 19 de Junho de 2020

Francisco das Chagas Goelho de Araújo Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 220, 19 DE JUNHO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuité-PB, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de Junho de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Constituição Federa da Republica de 1988, carta magna, em seu título VII, artigo 198, Capitulo II, acerca das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a participação e controle social;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080/90, que regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.142/1990, que institui O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

CONSIDERANDO a Lei complementar 141/2012, que institui normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 764 de 30 de março de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a formação colegiada e paritária do Conselho Municipal de Saúde de Cuité,

RESOLVE:

ART 1º - Aprovar a PACTUAÇÃO DOS INDICADORES DE SAÚDE REFERENTES AO ANO DE 2020.

ART 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se

Cuité 19 de Junho de 2020

Francisco das Chagas Gelho de Araújo Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 221, 19 DE JUNHO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuité-PB, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de Junho de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Constituição Federa da Republica de 1988, carta magna, em seu título VII, artigo 198, Capitulo II, acerca das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a participação e controle social;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080/90, que regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.142/1990, que institui O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

CONSIDERANDO a Lei complementar 141/2012, que institui normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 764 de 30 de março de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a formação colegiada e paritária do Conselho Municipal de Saúde de Cuité,

RESOLVE:

ART 1º - Aprovar a readequação dos saldos das EMENDAS PARLAMENTARES descritas no parágrafo único deste artigo para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a ATENÇÃO BASICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA (HOSPITAL MUNICIPAL DE CUITÉ), E CENTRO DE ATENÇÃO PISICOSSOCIAL(CAPS)

Parágrafo único; As emendas oriundas dos processos N° 11404.6740001/17-007, com saldo de R\$ 69.677,80 (sessenta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) e N° 11404.6740001/17-006, com saldo de R\$ 654.270,05 (seiscentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta reais e cinco centavos, N° 11404.6740001/17-004, com saldo de R\$ 695.070,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e setenta reais) do ano de 2017 e N° 11404.6740001/180-02, com saldo de R\$ 30.129,27 (trinta mil cento e dezenove reais e vinte e sete centavos, do ano de 2018.

ART 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se

Cuité 19 de Junho de 2020

Francisco das Chasas Coelho de Araújo Presidente do Conselho Mancipal de Saúde

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro, CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br prefeitura@cuite.pb.gov.br chefiagapre@cuite.pb.gov.br

